

A VERDADEIRA REFORMA TRIBUTÁRIA NO BRASIL: UMA ANÁLISE CRÍTICA SOBRE A GESTÃO DO "CONDOMÍNIO BRASIL" EM 2026

THE TRUE TAX REFORM IN BRAZIL: A CRITICAL ANALYSIS OF THE MANAGEMENT OF "CONDOMÍNIO BRASIL" IN 2026.

Álvaro Pereira da Costa

Docente da Faculdade SENAC

E-mail: costaap09@gmail.com

Jaime Martins de Sousa Neto

Docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia do Nordeste – FACINE

E-mail: jaime-martins@hotmail.com

Francisco Danilo Amaral Ramalho

Docente da Faculdade SENAC

E-mail: costaap09@gmail.com

Recebido em: 30 de janeiro de 2026

Publicado em: 20 de fevereiro de 2026

RESUMO

Este artigo analisa criticamente a implementação da reforma tributária brasileira em janeiro de 2026, com foco na transição para o modelo de IVA Dual (IBS e CBS). Através da analogia do "Condomínio Brasil", o texto confronta o avanço técnico na simplificação da arrecadação ("entrada de caixa") com a persistente negligência em relação à reforma administrativa e à eficiência dos gastos públicos ("saída de caixa"). Realiza-se um estudo comparativo entre a estrutura tributária brasileira e a de democracias consolidadas (EUA, Japão, Austrália, Canadá e Suíça), evidenciando o anacronismo da alta tributação sobre o consumo no Brasil em contraste com a tributação sobre a renda e o patrimônio praticada pela OCDE. O artigo conclui que, sem uma contrapartida de austeridade e modernização da máquina estatal, a reforma iniciada em 2026 corre o risco de ser um mecanismo de transferência de carga sem justiça fiscal, reforçando a necessidade de um compliance cidadão e de uma gestão pública orientada por resultados.

Palavras-chave: Reforma Tributária 2026. IVA Dual. Reforma Administrativa. Condomínio Brasil. Eficiência do Gasto Público. Justiça Fiscal.

ABSTRACT

This article critically analyzes the implementation of the Brazilian tax reform in January 2026, focusing on the transition to the Dual VAT model (IBS and CBS). Through the analogy of the "Brazilian Condominium," the text confronts the technical advancement in simplifying tax collection ("cash inflow") with the persistent neglect regarding administrative reform and the efficiency of public spending ("cash outflow"). A comparative study is carried out between the Brazilian tax structure and that of consolidated democracies (USA, Japan, Australia, Canada, and Switzerland), highlighting the anachronism of high taxation on consumption in Brazil in contrast to the taxation on income and wealth practiced by the OECD. The article concludes that, without a counterpart of austerity and modernization of the state apparatus, the reform initiated in 2026 risks being a mechanism for transferring the burden without fiscal justice, reinforcing the need for citizen compliance and results-oriented public management.

Keywords: Tax Reform 2026. Dual VAT. Administrative Reform. Condominium Brazil. Efficiency of Public Spending. Fiscal Justice.

Introdução: A Gênese do Contrato Social e o "Condomínio Brasil"

Ao iniciarmos o mês de janeiro de 2026, o cenário tributário brasileiro transmuta-se de um emaranhado burocrático para a fase de testes do IVA Dual (IBS e CBS). Contudo, a pergunta fundamental que propus em minhas reflexões anteriores (COSTA, A.P.) permanece pulsante: "reforma tributária no Brasil, para quem?". Para responder a este questionamento, é imperativo resgatar a premissa de que o tributo é o combustível do Estado. Nesse sentido, como bem observa Alas (2024), o contrato social moderno exige que a tributação não seja apenas um mecanismo de arrecadação, mas um instrumento de justiça e equilíbrio entre os deveres do gestor e os direitos do cidadão. O Estado, por sua vez, é apenas o gestor de recursos que pertencem, originariamente, ao contribuinte.

Em minhas palestras e no Podcast Uniateneu, utilizo a analogia do "Condomínio Brasil" para traduzir a complexidade jurídica em termos compreensíveis. Imagine um condomínio onde os moradores (contribuintes) aportam mensalmente uma cota para garantir a manutenção das áreas comuns, segurança e infraestrutura. O "síndico" (o Estado) tem o dever fiduciário de gerir esses valores com eficiência e transparência. Todavia, no Brasil, o síndico parece ter se perdido em uma "fogueira de vaidades", priorizando a manutenção de sua própria estrutura em detrimento do bem-estar dos condôminos.

Neste "Condomínio Brasil", os moradores são compelidos a pagar uma cota condominial que sufoca o orçamento familiar e empresarial, sem que o síndico (o Estado) consiga entregar o básico em segurança, saúde e educação. A grande falha do debate atual no Congresso Nacional é a miopia estratégica. Discute-se exaustivamente a forma de arrecadar (a entrada de caixa), mas negligencia-se a "fogueira das vaidades" que consome os recursos na outra ponta: a gestão ineficiente da máquina pública. Enquanto países como os Estados Unidos, Japão, Canadá, Austrália e Suíça operam com estruturas que privilegiam a liberdade econômica e a baixa carga sobre o consumo, o Brasil insiste em manter um Estado agigantado e oneroso.

A relação entre Estado e Contribuinte, conforme preceitua a Constituição Federal de 1988 em seus artigos 145 a 162, deveria ser pautada pela capacidade contributiva e pela justiça fiscal. Entretanto, o que observamos ao longo das últimas décadas foi um distanciamento perigoso: o Impostômetro bate recordes sucessivos enquanto a contraprestação em serviços essenciais, como saúde e segurança, permanece aquém do esperado. Como afirma COSTA (A.P.), todos somos contribuintes — seja o grande empresário ou o cidadão que adquire um quilo de alimento, e é esta universalidade que torna a má gestão pública um crime contra a coletividade.

A Dicotomia entre Arrecadação e Gestão (Entrada vs. Saída de Caixa)

O debate que culminou na Emenda Constitucional nº 132 focou excessivamente na simplificação da "entrada de caixa". A unificação de impostos como PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS em um modelo de valor agregado é, tecnicamente, um avanço contra a cumulatividade. Mas, como bem destaquei em meu artigo original (COSTA, A.P.), "não podemos tratar apenas da entrada de caixa; precisamos, antes ou ao mesmo tempo, tratar da saída de caixa".

Aqui reside a grande lacuna de 2026: a Reforma Administrativa. Enquanto o Congresso Nacional se debruçou sobre a PEC 045 e a PEC 110, os movimentos para a redução dos gastos da máquina pública foram infrutíferos. O cenário em janeiro de 2026 é de um sistema híbrido e oneroso. As empresas brasileiras enfrentam agora o desafio hercúleo de manter dois aparatos de conformidade: um para liquidar os impostos do regime antigo que ainda agonizam, e outro para operacionalizar a fase de teste do IVA Dual. Esse 'custo de conformidade' é o exemplo máximo da ineficiência: gasta-se fortuna e tempo não para produzir riqueza, mas para provar ao síndico que a cota foi paga corretamente. Sem uma reforma administrativa, o que temos é um síndico que comprou um software de última geração para cobrança, mas mantém uma folha de pagamento inflada e processos manuais obsoletos na gestão dos fundos.

A eficiência do gasto público é a alma de qualquer reforma tributária. Nas democracias mais prósperas, a carga tributária é aceita pela sociedade porque há uma percepção clara de retorno. No Brasil, a reforma de 2026 corre o risco de ser apenas uma redistribuição de fardos, onde se retira o peso de um setor para sobrecarregar outro, sem que o montante total arrecadado deixe de ser sugado por uma máquina pública ineficiente.

O Paradigma Internacional e o Equilíbrio Tributário

Ao analisarmos as democracias mais estáveis do mundo, especialmente os países da OCDE, notamos um padrão de equilíbrio que o Brasil ainda tateia. Nesses países, o eixo da arrecadação é deslocado para a renda e o patrimônio, permitindo que o consumo seja tributado de forma moderada. Isso garante que o sistema seja progressivo: quem ganha mais, contribui com mais.

O Brasil, historicamente, construiu um sistema regressivo. Ao tributar pesadamente o consumo, o Estado brasileiro penaliza o cidadão de baixa renda, que gasta a totalidade de seus ganhos em itens básicos. Essa estrutura atua como um mecanismo de concentração de renda reverso: os mais pobres financiam, proporcionalmente, uma parcela maior dos privilégios estatal do que as camadas mais abastadas, cujos ganhos advêm majoritariamente de lucros e dividendos muitas vezes subtributados. A reforma de 2026 tenta mitigar essa distorção com a alíquota zero para a Cesta Básica Nacional e o mecanismo de cashback tributário. No entanto, essas são medidas paliativas. Sem a coragem política para enfrentar a progressividade real — onde a renda e o patrimônio

assumam o protagonismo como nos países da OCDE — o sistema continuará a ser um motor de desigualdade, mascarado por uma 'modernidade' puramente burocrática.

Ao confrontarmos o modelo de 2026 com as estruturas da Austrália e dos Estados Unidos, o anacronismo brasileiro torna-se cristalino. Nestas nações, a tributação sobre o consumo raramente ultrapassa os 25% do bolo tributário total, permitindo que a economia pulse com vigor. No 'Condomínio Brasil', o síndico insiste em manter taxas de consumo próximas aos 45%, enquanto negligência a reforma da máquina administrativa. O resultado é um sistema que tributa como a Suíça, mas entrega serviços que desrespeitam o contrato social básico. Vide quadro a seguir:

Tabela 1: Distribuição da carga tributária por eixo (%)

País	Consumo (IVA/Sales Tax)	Renda (PF/PJ)	Patrimônio (Propriedade)	Seguridade Social	Carga Total (% PIB)
Brasil (2026)	~45%	~21%	~4%	~26%	33% a 35%
Estados Unidos	17%	46%	12%	24%	~26%
Japão	20%	32%	9%	38%	~32%
Austrália	26%	58%	10%	0%*	~29%
Canadá	24%	48%	11%	15%	~33%
Suíça	22%	47%	7%	21%	~28%

Fonte: Elaborado pelos autores com base em dados da OCDE (2025), IMF (2024) e Tax Foundation (2025).

A verdadeira reforma, como defendido por COSTA (2026), exigiria políticos comprometidos com a nação do amanhã e não apenas com seus redutos eleitorais. A modernidade tributária exige coragem para enfrentar o corporativismo estatal e transparência para que o cidadão saiba exatamente quanto do seu trabalho está sendo destinado para manter o "condomínio" funcionando.

Reflexão Crítica: O Alinhamento com as Melhores Práticas Globais

Neste estágio da análise, é imperativo refletir se a atual reforma tributária, conforme implementada em janeiro de 2026, está verdadeiramente em linha com as melhores práticas de estrutura de arrecadação globais. A transição para o IVA Dual (IBS e CBS) busca um maior volume de arrecadação na renda e no patrimônio, em detrimento da tributação sobre o consumo. Teoricamente, este movimento aproxima o Brasil das doutrinas de Adam Smith e suas "Quatro Máximas da Tributação", especificamente a Equidade.

Entretanto, a prática brasileira de 2026 revela um paradoxo. Para que o equilíbrio entre consumo, renda e patrimônio seja estável como nas democracias nórdicas, é necessária uma contrapartida de eficiência estatal que ainda não possuímos. A "fogueira das vaidades" política impede que a desoneração do consumo se traduza em poder de compra real, pois o Estado, incapaz de reformar sua própria administração, acaba elevando as alíquotas sobre a renda para níveis que o setor produtivo dificilmente

suportará a longo prazo. Portanto, a reforma de 2026, embora tecnicamente sofisticada, carece de sustento moral e administrativo.

Conclusão

A reforma tributária de 2026, materializada pelo IVA Dual, representa um inegável amadurecimento técnico do sistema arrecadatório brasileiro. Contudo, a análise aqui exposta revela que a simplificação da "entrada de caixa" é insuficiente para sanar as patologias estruturais do "Condomínio Brasil". Como reforçado em nossas reflexões no Podcast Uniateneu, a justiça fiscal não se limita à forma como o tributo é cobrado, mas estende-se, obrigatoriamente, à integridade e à eficiência de sua aplicação.

Enquanto o "síndico" estatal não demonstrar o mesmo vigor para reformar sua própria administração que demonstra para modernizar a arrecadação, o cidadão continuará sendo um condômino sobrecarregado por uma estrutura ineficiente. A verdadeira reforma tributária, portanto, não se encerra na publicação de uma Emenda Constitucional; ela exige uma transição de paradigma: da cultura da exação para a cultura da gestão por resultados.

Por fim, o sucesso de 2026 dependerá, em última instância, de uma sociedade civil vigilante que compreenda que o compliance tributário deve ser acompanhado pelo compliance ético da máquina pública. O futuro do Brasil não será decidido apenas pelas alíquotas do IBS e da CBS, mas pela coragem de enfrentar a fogueira das vaidades que ainda consome o suor do contribuinte brasileiro.

Checklist prático para o cidadão e gestor (janeiro/2026)

- ✓ Conformidade com o IVA Dual: Validar se os sistemas de faturamento estão operando com a alíquota de teste de 1% (0,9% CBS e 0,1% IBS).
- ✓ Monitoramento da Cesta Básica: Fiscalizar se a alíquota zero em produtos essenciais está sendo refletida no preço final ao consumidor.
- ✓ Gestão de Créditos Financeiros: Implementar rigorosa auditoria de créditos tributários sobre insumos, visando a não-cumulatividade plena.
- ✓ Acompanhamento da Reforma Administrativa: Engajar-se em movimentos de cobrança parlamentar para que a "saída de caixa" seja finalmente debatida.
- ✓ Revisão do Planejamento Patrimonial: Adequar a gestão de ativos às novas alíquotas progressivas de renda e patrimônio que entram em vigor nesta fase.

Referências Bibliográficas

ALAS, J. P. **O Contrato Social e a Tributação Moderna**. Ed. Jurídica, 2024.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Artigos 145 a 162.

BRASIL. **Emenda Constitucional nº 132 de 20 de dezembro de 2023**. (Reforma Tributária).

COSTA, A. P. **A Verdadeira Reforma Tributária no Brasil, quem irá defendê-la?** Podcast Uniateneu, Fortaleza, 2021/2026.

COSTA, A. P. **A Verdadeira Reforma Tributária no Brasil**. Artigo de Opinião, 2026.

IMPOSTÔMETRO. **Dados Estatísticos de Arrecadação Federal**. Associação Comercial de São Paulo, 2026.

SMITH, A. **A Riqueza das Nações**. Trad. Ciro Mioranza. São Paulo: Lafonte, 2017.

IMF – International Monetary Fund. **Government Finance Statistics Yearbook**. Washington, D.C., 2024.

OCDE – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico. **Revenue Statistics 2025: Tax Revenue Trends in the Americas and Asia-Pacific**. OECD Publishing, Paris, 2025.

TAX FOUNDATION. **International Tax Competitiveness Index: Comparison of OECD Countries**, 2025.

COSTA, A. P. Podcast Uniateneu: **O Equilíbrio Necessário entre Consumo e Renda**.